

**ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR AO
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA**

I – IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR

1) Nome do Agricultor:

2) Nº da DAP/CAF:

3) Data de Validade da DAP/CAF

4) CPF:

5) Endereço/Comunidade:

6) Município

7) CEP

8) DDD/Fone

São João da Ponte - MG

39.430-000

9) Nº da Proposta de Participação

01241-DS-04344-2023-3162401

10) Vigência da Proposta de Participação

12/12/2023 à 12/12/2024

II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Eu, _____, declaro, sob as penas da lei, que:

- Fui informado sobre o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado pela Medida Provisória 1.166, de 22 de março de 2023, regulamentado pelo Decreto no 11.476, de 6 de abril de 2023, e demais resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA)
- Tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora nº 01241-DS-04344-2023-3162401;
- Comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do Programa;
- Comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP/CAF, por ano civil, conforme estabelece o Art. 6º do Decreto nº 11.476/2023, independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas (Prefeitura, Estado).

Dos Produtos e sua origem

Declaro que o(s) produto(s) comercializado(s) é(são) de minha própria produção.

Da exclusão do Programa

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

Validade do Termo

O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no Programa de



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

Prefeitura Municipal de São João da Ponte
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambie
Rua Gerônimo de Aguiar, 188, Centro,
São João da Ponte-MG, 39.430-000
Telefone: (38) 3234-1464
E-mail: sec.agriculturasjp@gmail.com



Secretaria Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente

Aquisição de Alimentos nº 01241-DS-04344-2023-3162401, de 12/12/2023 a 12/12/2024 , podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias.

A Unidade Executora do PAA pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública. E, por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Beneficiário Fornecedor

Responsável pela Unidade Executora do
Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

São João da Ponte - MG, ____ de _____ de 2024